

ATO ADMINISTRATIVO Nº 539/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Despacho nº 103/2022**, juntada no **Processo nº 287369/2020** do(a) servidor(a) **SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARÃES**, Matrícula nº. **63791/01** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito o Art. 2º Ato Administrativo n.º **200/SEPLAG/2022** - publicado no DOE de **24 de fevereiro de 2022**. Motivo: ato publicado em duplicidade.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 25 de março de 2022

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 537/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação 461/2021**, juntada no **Processo nº 478065/2020**, do(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDES PIRES**, Matrícula nº. **142644/002**, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo n.º 162/SEPLAG/2022 - publicado no DOE de **02 de fevereiro de 2022**. Motivo: ato publicado em duplicidade.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 25 de março de 2022.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/SEPLAG

PROCESSO: 1574/2022(SIGADOC)

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - Ltda CNPJ: 10.498.974/0002-81.

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) vagas para o "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", na modalidade presencial, que será realizado de 29/03/2022 a 01/04/2022, com carga horária de 26 horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Inexigibilidade de acordo com artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21 Inciso II, que têm entre si, justo e avençado, celebrando o presente CONTRATO, que será regido pela Lei 14.133/21, bem como pelo decreto Estadual nº 1.126/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado. O valor total do Contrato é de R\$ 30.380,00 (Trinta mil trezentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FUNTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
FUNDESP	11.601	2007	240	339039	R\$ 8.680,00
FUNDESP	11.601	1337	240	339039	R\$ 21.700,00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Erick Petronius Lima Ribeiro - Matrícula: 233629

Fiscal substituto do contrato: Leonardo Chaves de Moura - Matrícula: 139727

Cuiabá - MT, 25 de Março de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE. e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis/CONTRATADA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E GESTÃO PÚBLICA EDITAL Nº 001/2022 - SEPLAG-MT / SAEG-MT / FESMP-MT

RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

A Banca Examinadora de Processos Seletivos de servidores públicos para o preenchimento de vagas em cursos de pós-graduação *latu sensu* ofertados pela Escola de Governo do Estado de Mato Grosso ou decorrentes de parcerias ou convênios, instituída pela Portaria nº 18/2022/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.208, de 21 de março de 2022 (Edição Extra), de acordo com o disposto no subitem 1.7 e seguintes do Edital nº 001/2022-SEPLAG-MT/SAEG-MT/ FESMP-MT, torna público o **RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**, conforme relação abaixo:

NOME	CÓDIGO DA IMPUGNAÇÃO	RESULTADO
Não houve impugnação ao Edital nº 001/2022-SEPLAG-MT/SAEG-MT/ FESMP-MT de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o provimento das vagas do curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização em Direito Administrativo, Constitucional e Gestão Pública Estadual, no período estipulado no item 1.7.		

Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.

(original assinado)

Presidente da Banca Examinadora de Processos Seletivos Escola de Governo do Estado de Mato Grosso Portaria nº 18/2022/SEPLAG

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018/CGE

- I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- II- **CONTRATADO:** OI MÓVEL S.A, CNPJ 05.423.963/0001-11 e COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 36.012.579/0001-50
- III- **OBJETO:** Substituição da contratada, em decorrência da etapa preparatória do processo de alienação da empresa OI MÓVEL S/A, passou seus direitos e obrigações firmados pelo contrato n. 015/2018/CGE para a empresa COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES TELECOMUNICAÇÕES.
- IV- **FUNDAMENTAÇÃO:** Reorganização societária interna ocorrida entre as empresas do Grupo Oi, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
- V- **ASSINAM:** EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE e ROBERTO WAGNER SANDRINI - Oi Móvel S.A - Contratada.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

